

Questão federal

O s esforços do Brasil para melhorar a sua reputação na área de direitos humanos começam a ser reconhecidos. No último dia 10, o titular da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, José Gregori, recebeu em Nova York o Prêmio de Direitos Humanos da ONU. É uma conquista inédita para o país, que nesta questão costuma frequentar o noticiário internacional na condição de réu.

O reconhecimento das Nações Unidas deveria servir de estímulo para avanços ainda maiores e para uma ofensiva diplomática que capitalizasse essas conquistas. Internamente, houve uma atitude sadia da parte das autoridades federais. Em vez de usar o prêmio para camuflar a realidade e comportar-se como se tudo estivesse perfeito, o presidente Fernando Henrique reconhece, em suas declarações, a gravidade do problema.

Ao comentar a atribuição do prêmio a José Gregori, ele admitiu que muito ainda precisa ser feito e que não é fácil progredir no campo dos direitos humanos num país com eno-

mes diferenças sociais e econômicas

Uma prova clara do empenho do seu Governo é a insistência de Gregorio em transferir da Justiça estadual para a Justiça federal o julgamento de crimes contra os direitos humanos. Tudo indica que esse é o melhor caminho. Freqüentemente, a investigação das violações esbarra em laços de família, apadrinhamento, brigas políticas, tráfico de influência — barreiras locais que dificultam, quando não impossibilitam, o esclarecimento dos crimes e a punição dos culpados.

No exterior, a cobrança invariavelmente recaiu sobre o Governo federal e sobre a sociedade brasileira. E todos os brasileiros acabam sendo responsabilizados pela prática de atos brutais que o país, majoritariamente, repudia — como os massacres de Carajás, do Carandiru, da Candelária e de Vigário Geral.

O Governo federal, mais distante dos fatos e dos personagens, é menos vulnerável à pressão dos interesses regionais, estando, portanto, mais qualificado para conduzir uma investigação imparcial e expedita.

OUTRA OPINIÃ

Federal, em termos

JAMES LOUIS CAVALLARO

Como instituição internacional de defesa dos Direitos Humanos, a Human Rights Watch tem como norte as obrigações internacionais em matéria de Direitos Humanos assumidas pelos vários países, entre eles o Brasil. Infelizmente, em numerosos fóruns e encontros internacionais, observamos que os representantes do Governo brasileiro tendem a defender que este ou aquele caso de violação dos Direitos Humanos só pode ser resolvido pelos mecanismos internos dos Estados respectivos onde se deu o crime.

Dada a estrutura federativa da República do Brasil, essa resposta tem validade no ordenamento jurídico do país, mesmo que seja totalmente sem valor em nível internacional. Desta forma, a federalização de certos crimes contra os Direitos Humanos seria medida vital para que o Brasil possa cumprir com as suas obrigações internacionais. Além disso, outros fatores também pesam a favor da federalização desses crimes. Ressaltamos, por exemplo, o maior grau de independência e profissionalismo demonstrado pelas autoridades e polícias federais nos últimos anos.

Todavia, não podemos apoiar a federalização dos crimes contra os Direitos Humanos sem fazer alguma ressalva. Primeiro, precisa-se entender que, dependendo da definição e interpretação, são inúmeros os crimes que podem ser vistos como um atentado aos Direitos Humanos. Sendo assim, o trabalho de definir quais os crimes serão federais é de extrema importância, com matizes sutis que pre-

cisam ser discutidos e avaliados.

Além disso, é necessário que qualquer expansão da competência das autoridades federais seja acompanhada por um aumento correspondente dos quadros federais, que atualmente são insuficientes para cumprir todas as tarefas que lhes são designadas.

Nesse contexto, a Human Rights Watch recomenda a adoção de um modelo de federalização através do qual todos os crimes contra os Direitos Humanos possam tornar-se crimes de competência federal desde que as autoridades estaduais fracassem na apuração e julgamento dos responsáveis, ou se um órgão federal (provavelmente o Conselho de Defesa da Pessoa Humana — CDDPH) determinar que, num caso específico, o Governo federal deva intervir. Esse tipo de competência assegura às autoridades federais a oportunidade para atuar nos crimes mais graves sem que sejam inundadas com casos além de suas possibilidades.

A Human Rights Watch apóia a federalização desde que esta se verifique através de um projeto bem elaborado com os recursos correspondentes exigidos pela nova competência, pois sabe-se que a resolução do problema dos Direitos Humanos não depende unicamente da troca das autoridades encarregadas pela apuração e julgamento das violações, mas também do compromisso político e financeiro que garanta aos policiais, promotores e juízes federais as condições necessárias para acabar com a impunidade.

JAMES LOUIS CAVALLARO é diretor no Brasil da Human Rights Watch.